



MINISTÉRIO  
DA  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM  
DE  
SERVIÇO

Nº 07, DE 16 DE ABRIL DE 1999  
SUPLEMENTAR

MCT  
SSAA CGRL  
DCA

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 007S/1999  
DATA: 16/04/99

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Carlos Américo Pacheco

SECRETÁRIOS

Angela Maria Santana Carvalho	SECAV
Fernando de Castro Reinach	SEDEC
Arthur Barrionuevo Filho	SETEC
Roberto Pinto Martins	SEPIN
Antônio Alberto Pinheiro	CISSET
Maria Tereza Correia da Silva	CONJUR

SUBSECRETÁRIO

Edmundo Antonio Taveira Pereira

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
70067-900 - Brasília - DF  
Fone: (061) 317 7500  
Fax:(061)317 7771

ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO: Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SSAA

Coordenação Geral de Recursos Logísticos -CGRL

Divisão de Comunicações Administrativas -DCA

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo

70067-900 - Brasília - DF

Fone:(061) 317 7706

FAX:(061) 317 7771

MCT  
SSAA CGRL  
DCA

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 007S/1999  
DATA: 16/04/99

**SUMÁRIO**

***Atos do Gabinete do Ministro..... 03 a 08***

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA Nº 002, DE 16 DE ABRIL DE 1999

Disciplina a supervisão, coordenação e controle das atividades realizadas no âmbito do Ministério de Ciência e Tecnologia e suas vinculadas.

Art. 1º Para fins de supervisão, coordenação e controle da execução das atividades realizadas no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia e vinculadas, independentemente de outras formas de controle, os relatórios gerenciais sobre desembolsos conterão os seguintes elementos:

- I - gastos de pessoal;
- II - outras despesas correntes;
- III - fomentos (bolsas e auxílios);
- IV - investimento;
- V - financiamentos ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- VI - dívida;
- VII - aumento de capital.

§ 1º Entende-se por fomentos a transferência de recursos, sem retorno, sob a forma de bolsas ou auxílios destinados à realização de atividades de ciência e tecnologia.

§ 2º Instrução Normativa Interna específica disporá sobre os fomentos.

Art. 2º Os relatórios gerenciais referidos no artigo anterior conterão os dados agregados segundo as unidades definidas neste artigo, de forma a possibilitar o seu controle vertical:

I - administração central, que inclui o gabinete, a Secretaria Executiva e a Secretaria de Acompanhamento e

Avaliação;

II - Secretaria de Tecnologia e Empresa, que inclui a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e a Secretaria de Política de Informática e Automação;

III - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA;

IV - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE;

V - Instituto Nacional de Tecnologia - INT;

VI - Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas;

VII - Centro de Tecnologia Mineral;

VIII - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia;

IX - Instituto de Matemática Pura e Aplicada;

X - Laboratório Nacional de Astrofísica;

XI - Laboratório de Computação Científica;

XII - Observatório Nacional;

XIII - Museu de Astronomia e Ciências Afins;

XIV - Museu Paraense Emílio Goeldi;

XV - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

XVI - Fundação Centro Tecnológico para Informática - CTI;

XVII - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

§ 1º Será elaborado relatório gerencial específico para cada unidade de que trata este artigo, contendo os dados do mês e acumulados, bem como a participação percentual de cada elemento tratado nos incisos I, II e III do art. 1º na respectiva soma, conforme Anexo I.

§ 2º Será elaborado um relatório consolidado, contendo dados acumulados até o mês corrente de todas as unidades e a participação percentual na forma do § anterior do ano corrente e anterior.

§ 3º No relatório de que trata o § anterior, os dados referentes aos institutos e unidades de pesquisa, à exceção do Instituto Nacional de Pesquisa Espacial, deverão integrar uma única coluna, denominada "outros institutos", conforme Anexo II.

Art. 3º Cabe à Secretaria Executiva, por intermédio da unidade competente, a publicação mensal dos relatórios gerenciais de que trata esta Instrução, e o encaminhamento aos dirigentes do Ministério da Ciência e Tecnologia e vinculadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 1999

Disciplina a supervisão, coordenação e controle das atividades de fomento no âmbito do Ministério de Ciência e Tecnologia e de suas vinculadas.

Art. 1º Para fins de supervisão, coordenação e controle das atividades de fomento realizadas no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia e vinculadas, os diversos fomentos serão organizados em grupos, cada qual com uma unidade gerente, responsável pela autorização de comprometimento de recursos financeiros e de desembolso, e uma unidade operacional, responsável pela realização do desembolso e pelo seu controle.

§ 1º Caberá, ainda, à unidade operacional fornecer à unidade gerente as informações necessárias à administração dos recursos de fomento.

§ 2º Os procedimentos indicados nesta Instrução aplicam-se também a projetos de pesquisa específicos executados pelos institutos ou unidades de pesquisa integrantes da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º A lista dos grupos de fomento, com as bolsas e auxílios diversos que os integram, bem ainda os projetos especiais sujeitos a supervisão e controle nos termos desta Instrução, respectivas unidades gerentes responsáveis e unidades operacionais é a constante do Anexo I.

Parágrafo único. Os grupos de fomento poderão ser redefinidos em decorrência dos programas estabelecidos pelo Plano Plurianual.

Art. 3º Os comprometimentos e os desembolsos de recursos financeiros relativos a fomentos, qualquer que seja a fonte, realizados pelo MCT ou por suas vinculadas, deverão ser precedidos de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia avaliando a operação.

§ 1º Entende-se por comprometimento a divulgação de editais ou a celebração de convênios e contratos relacionadas às respectivas atividades de fomento.

§ 2º As solicitações de prévia avaliação para comprometimento e desembolso serão encaminhados pela unidade gerente do fomento ao Secretário Executivo, que verificará a existência de orçamento ou de disponibilidade de recursos, conforme o caso.

Art. 4º Os avais de comprometimento ou de desembolso de bolsa ou auxílio poderão ser globais, envolvendo toda uma série de beneficiários, tendo como limite apenas o valor total da autorização, ou específicos, indicando o valor e o beneficiário individualizadamente.

Parágrafo único. Na hipótese de o aval de que trata o caput ser global, a decisão final relativa ao beneficiário individual do fomento caberá à unidade gerente do grupo de fomento.

Art. 5º Os grupos de fomento sob a gerência do MCT serão administrados pelo Ministro de Estado assessorado por uma comissão composta pelo Secretário Executivo, que a coordenará, o Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, o Secretário de Desenvolvimento Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia e o dirigente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq designado como substituto eventual do Presidente.

Art. 6º Os grupos de fomento sob a gerência do CNPq serão administrados pelo dirigente responsável pela respectiva área de conhecimento ou, quando multidisciplinar ou genérico, pelo Presidente da entidade assessorado pelo dirigente designado como substituto eventual do Presidente.

Art. 7º Serão elaborados relatórios gerenciais específicos para cada grupo de fomento e um consolidado, indicando os valores autorizados de comprometimento e desembolso relativos às atividades de fomento, conforme modelos constantes do Anexo II.

Art. 8º As unidades competentes procederão aos atos que viabilizem o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 9º Cabe à Secretaria Executiva, por intermédio da unidade competente, a publicação mensal dos relatórios gerenciais de que trata esta Instrução, e o encaminhamento aos dirigentes do Ministério da Ciência e Tecnologia e vinculadas.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I:

RELAÇÃO DOS GRUPOS DE FOMENTO, RESPECTIVOS GERENTES E EXECUTORES

GRUPOS DE FOMENTO E PROJETOS ESPECIAIS	BOLSAS, AUXÍLIOS	GERENTE	EXECUTOR
Bolsas de Pesquisa	Produtividade em Pesquisa	CNPq	CNPq
	Apoio Técnico		
	Pesq./Esp. Visitante		
	Desenvolv. Cient. Regional		
	Recém-Doutor		
	Desenv. Tecnol. Industrial		
	Pós-Doutorado		
	Outras - Pesquisa		
Apoio à Pesquisa	Apoio Pesquisa Fundamental	CNPq	CNPq
	Apoio Pesquisa Aplicada		
	Pesquisa em Educação		
	Fontes Alternativas Energia		



GRUPOS DE FOMENTO E PROJETOS ESPECIAIS	BOLSAS, AUXÍLIOS	GERENTE	EXECUTOR
PRONEX	PRONEX	CNPq	CNPq
Bolsa de Formação		CNPq	CNPq
	Iniciação Científica		
	Aperfeiç./Estágio/Espec.		
	Mestrado		
	Doutorado		
	Taxa Escolar		
	Taxa de Bancada		
	Iniciação Tecnológica Industrial		
	Pesquisa Especial		
	Outras - Formação		
Auxílios Meio Ambiente		CNPq	CNPq
	PROANTAR		
	Biodiversidade		
	Aquicultura		
	Ciências do Mar		
	Trópico Úmido		
Pesquisa Meio Ambiente			
PPG-7	PPG-7	CNPq	FINEP
Auxílios Agricultura		CNPq	CNPq
	BIOEX		
	Pesquisa Agronegócios		
	C. Br/Arg. Biotecnologia		
Auxílios Saúde	PESQUISA EM SAÚDE	CNPq	CNPq
Auxílios Tecnologia da INFORMAÇÃO		CNPq	CNPq
	SOFTEX		
	PROTEM-CC		
	PROTEM-PG		
	Pesquisa Tecnologia Informação		
Auxílios Processos Produtivos		CNPq	CNPq
	Prog. Competitividade Industrial		
	Programa Tecnologia Apropriada		
	REVITE		

GRUPOS DE FOMENTO E PROJETOS ESPECIAIS	BOLSAS, AUXÍLIOS	GERENTE	EXECUTOR
Geração de informação e disseminação do conhecimento em C&T		CNPq	CNPq
	Acordo Brasil/EUA		
Capacitação tecnológica empresarial	Intercâmbio Multilateral	SETEC	SEXEC
	Fomento à Pesquisa Aplicada		
	Institutos Complementares		
	PTI		
RNP	RNP	SETEC	SEXEC
FNDCT		MCT	FINEP
	PRODENGE		
	SINAPAD		
	PAD		
	Educação para Competitividade		
	OMEGA		
	Incubadoras Cooperativas Populares		
	HABITARE		
	Apoio Empresas Auto-Gestão		
	Programa Apoio Publicações		
	Programa Apoio Seminário/Eventos		
	Plano Ação Área Social		
PADCT Ciência	PADCT CIÊNCIA	CNPq	CNPq
			FINEP
PADCT Empresa		SETEC	CNPq
	PADCT plataformas		FINEP
	PADCT cooperativas		
	PADCT Tecnologia Industrial Básica		

GRUPOS DE FOMENTO E PROJETOS ESPECIAIS	BOLSAS, AUXÍLIOS	GERENTE	EXECUTOR
PADCT organização	PADCT reforma setor C&T	MCT	CNPq FINEP
	PADCT sistema informações C&T		
	PADCT manutenção equipamentos		
Recursos Hídricos	Recursos Hídricos	MCT	INPE
Projeto CBERS	Projeto CBERS	MCT	INPE
Projeto Estação Espacial	Projeto Estação Espacial	MCT	INPE
Projeto Gemini e SOAR	Projeto Gemini e SOAR	MCT	LNA

ANEXO II:

Relatórios gerenciais para supervisão, coordenação e controle das atividades de fomento

I) RELATÓRIO POR GRUPO DE FOMENTO

UNIDADE: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

GRUPO DE FOMENTO: \_\_\_\_\_

	comprometimento		desembolso		% desembolso/comprometimento
	mensal	acumulado	mensal	acumulado	
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Mai					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

II) RELATÓRIO MENSAL RESUMIDO

III) ACUMULADO ATÉ MÊS: \_\_\_\_\_

Unidade	comprometimento	desembolso	% desembolso/comprometimento
SETEC			
CNPq			
FINEP			
MCT			

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA